

Decreto nº 2.750 de 02 de janeiro de 2017 - Atualiza as Bases de Cálculos dos anexos I, II, III, IV, V, VI da Lei Municipal nº 2.482/2010 e dá outras providências.

02/01/2017 | [Decretos](#)

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no desempenho de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 165, da Lei Municipal nº 2.482, de 21 de dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO a variação anual do INPC, de dezembro 2015 a novembro de 2016, que atingiu o percentual de 7,38% (Sete vírgula trinta e oito por cento):

D E C R E T A:

Art. 1º - A variação do INPC será utilizada para cobrança dos tributos pertinentes, obedecendo aos ditames da Lei Municipal Nº 2.482/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, tendo vigência o presente Decreto, a contar de 1º de janeiro de 2017.

Guarani das Missões, 02 de janeiro de 2017.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração